

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Microscópio Eletrônico de Varredura modelo Vega 3 LMU pelo Campus Maceió para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.1. **Órgão Gerenciador:** IFAL – Campus Maceió (UASG 158381)

1.2. **Órgãos Participantes:** Não se aplica.

2.JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) adquirido pelo Campus Maceió, tem como objetivo evitar que as atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e a extensão desenvolvidos nesta instituição sejam prejudicadas, além de requerer maiores recursos em caso de pane por falta de manutenção. Ressalta-se ainda que, devido as fortes chuvas, a sala a qual está instalada o equipamento apresentou infiltrações que requer correções em caráter de urgência. Logo, nesta manutenção já está previsto a vinda do técnico para travamento do mesmo e retirada do local para a devida reforma, já planejada com o Departamento de Administração e Manutenção do respectivo Campus.

Como se trata de atividade-meio, e não há funcionários no quadro de pessoal da Instituição para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a sua contratação, de forma contínua e indireta, conforme preconizado pelo Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de Abril de 2008.

3.MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O sistema de compra deve ser enquadrado na modalidade Inexigibilidade de Licitação, pois a Tescan do Brasil Instrumentos Científicos Ltda. possui a exclusividade para manutenção e

EM BRANCO

forneimento de peças de reposição dos equipamentos em questão.
Para fins desta aquisição, será contratada a empresa:

RAZÃO SOCIAL: TESCO DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ: 23.283.642/0001-40

ENDEREÇO: Rua José Versolato, 111 – Loja 07 Boulevard – Centro – São Bernardo do Campo –

SP – CEP: 09750-730.

TELEFONE: (11) 4314-3555

E-MAIL: support@tescan-brasil.com

Responsáveis

Beatriz Naomi Murakami / Administrativo
beatriz.murakami@tescan-brasil.com, (11) 98966-8492

Daniel Richter / Assistência Técnica
daniel.richter@tescan-brasil.com, (11) 94967-3277

Leandro Gomes da Costa / Assistência Técnica
leandro.costa@tescan-brasil.com, (11) 98960-0909

4.FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação ocorrerá através da Inexigibilidade de Licitação, sob o critério de que há somente um representante comercial exclusivo para os acessórios dos equipamentos já adquiridos por esta instituição, fundamentada no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5.METAS FÍSICAS

Os serviços serão prestados de acordo com a planilha a seguir:



EM BRANCO

QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO			UNID.	Maceió	QUANT. TOTAL							
1	PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO TDB- 172/17 A. Vigência: 12 meses B. Equipamento: <table border="1"> <thead> <tr> <th>FABRICANTE</th> <th>EQUIPAMENTO</th> <th>MODELO</th> <th>Nº DE SÉRIE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TESCAN</td> <td>MEV</td> <td>VEGA 3 LMU</td> <td>VG10081278BR</td> </tr> </tbody> </table> C. Manutenção preventiva: Considera-se <i>Manutenção Preventiva</i> aquela que visa manter o equipamento dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de se reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações e alinhamentos. D. Manutenção corretiva: Entende-se <i>Manutenção Corretiva</i> os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada do equipamento, bem como testes e reajustes após reparos para garantir o funcionamento do mesmo. E. Serviços: Está inclusa no contrato 1 (uma) Manutenção Preventiva e até 2 (duas) Manutenções Corretivas. F. Prazo para atendimento das manutenções corretivas: 96 horas, contadas a partir da definição da necessidade do atendimento definido pela coordenação responsável pelo equipamento. Este prazo é para chamadas de Contratantes que se situem até 300 km de distância da Contratada ou de uma das suas filiais. Para distâncias que dependam de transporte aéreo o atendimento dependerá dos horários e da disponibilidade de voos tanto da matriz como das filiais. Esse prazo não inclui sábados, domingos, feriados e férias coletivas da Contratada. Será também considerado feriado, os dias entre o feriado propriamente dito, e o fim de semana mais próximo que a Contratada decidir emendar. G. Despesas de viagem: Por conta da contratada, mediante solicitação pela contratante. H. Peças consumíveis: A futura contratada tem a responsabilidade de fornecer todas as peças de consumo listadas abaixo após o início de vigência do contrato, no prazo estimado para importação de todos os itens mediante emissão de nota fiscal.			FABRICANTE	EQUIPAMENTO	MODELO	Nº DE SÉRIE	TESCAN	MEV	VEGA 3 LMU	VG10081278BR	1	
FABRICANTE	EQUIPAMENTO	MODELO	Nº DE SÉRIE										
TESCAN	MEV	VEGA 3 LMU	VG10081278BR										

VEGA3 LMU			
Item	Descrição	P/N	Quantidade
1	CHAPA METALICA PARA ABERTURA (FENDA 50um)	50/3,04 PT/IR	2
2	PULVERIZADOR DE ABERTURA (FENDA 500um)	500/3,04 PT/IR	2
3	FILTRO DE OLEO PARA BOMBA ROTA	APE-00	2
4	REFIL DE OLEO PARA HIPACE 80	PM 143 740-T	1
5	FITA DE CARBONO CONDUTORA	05072-AB	2
6	CATODO DE TUNGSTENIO (FILAMENTO)	ZIH340602	2
7	ANEL DE VEDACAO DA PORTA LM	FPM65SHA197X	2
8	ANEL DE VEDACAO DA PISTOLA	FPM65SHA100X	2



EM BRANCO

O critério para fins de julgamento da(s) proposta(a) será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
A descrição dos itens apresentada no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br poderá divergir, no todo ou em parte, ao que está descrito na Tabela acima. Nesse caso, a LICITANTE deverá considerar a descrição dos itens da relação apresentada neste Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor orçado para a presente contratação será definido pela área de Compras do Órgão Gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado junto a fornecedores do ramo, levando-se em consideração o Menor Preço obtido.

7. ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Manutenção preventiva: Considera-se Manutenção Preventiva aquela que visa manter o equipamento dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de se reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações e alinhamentos.

b) Manutenção corretiva: Entende-se Manutenção Corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada do equipamento, bem como testes e reajustes após reparos para garantir o funcionamento do mesmo.

c) Serviços: Esta inclusa no contrato 1 (uma) Manutenção Preventiva e até 2 (duas) Manutenções Corretivas.

d) Prazo para atendimento das manutenções corretivas: 96 horas, contadas a partir da definição da necessidade do atendimento definido pela coordenação responsável pelo equipamento. Este prazo é para chamadas de Contratantes que se situem até 300 km de distância da Contratada ou de uma das suas filiais. Para distâncias que dependam de transporte aéreo o atendimento dependerá dos horários e da disponibilidade de voos tanto da matriz como das filiais. Esse prazo não inclui sábados, domingos, feriados e férias coletivas da Contratada. Será também considerado feriado, os dias entre o feriado propriamente dito, e o fim de semana mais próximo que a Contratada decidir emendar.

e) Despesas de viagem: Por conta da contratada, mediante solicitação pela contratante.

f) Peças consumíveis: A contratada tem a responsabilidade de fornecer todas as peças de consumo listadas abaixo após o início de vigência do contrato, no prazo estimado para importação de todos os itens. Será emitida Nota Fiscal de doação

7.1. LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será efetuado no equipamento instalado no INSTITUTO FEDERAL DE

EM BRANCO

ALAGOAS, durante o expediente da repartição, no horário das **08h00 às 17h00** ou aos sábados, neste caso, com prévio agendamento com a administração, no seguinte endereço:

7.1. Câmpus Maceió: Avenida do Ferroviário. 530 (Antiga Rua Mizael Domingues. 75) – Centro - Maceió/AL – CEP: 57.020-600 – Fone:2126-7000.

7.2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Abaixo a relação dos equipamentos, todos são da marca TESCAN.

EQUIPAMENTO	MODELO
MEV	VEGA 3 LMU

7.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço em questão se refere a proposta de contrato de manutenção com a representante exclusiva no país do equipamento acima citado, Tescan do Brasil Instrumentos Científicos Ltda, CNPJ 23.283.642/0001-42.

7.3.1. Manutenção Preventiva

- Manutenção preventiva: Considera-se Manutenção Preventiva aquela que visa manter o equipamento dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de se reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações e alinhamentos.

7.3.2. Manutenção Corretiva

- Manutenção corretiva: Entende-se Manutenção Corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada do equipamento, bem como testes e reajustes após reparos para garantir o funcionamento do mesmo.

- Serviços: Esta inclusa no contrato 1 (uma) Manutenção Preventiva e até 2 (duas) Manutenções Corretivas.

- Prazo para atendimento das manutenções corretivas: 96 horas, contadas a partir da definição da necessidade do atendimento definido pela coordenação responsável pelo equipamento. Este prazo é para chamadas de Contratantes que se situem até 300 km de distância da Contratada ou de uma das suas filiais. Para distâncias que dependam de transporte aéreo o atendimento dependerá dos horários e da disponibilidade de voos tanto da matriz como das filiais. Esse prazo não inclui sábados, domingos, feriados e férias coletivas da Contratada.

EM BRANCO

Será também considerado feriado, os dias entre o feriado propriamente dito, e o fim de semana mais próximo que a Contratada decidir emendar.

- Despesas de viagem: Inclusas para as visitas contratadas.
- Peças consumíveis: A contratada tem a responsabilidade de fornecer todas as peças de consumo listadas abaixo após o início de vigência do contrato. Será emitida Nota Fiscal de doação.

7.4. GARANTIA E QUALIDADE

7.4.1. Prazo de garantia: Serviços: 90 dias.

7.5. VISTORIA

A LICITANTE poderá realizar uma avaliação em todos os sistemas assim como nas condições da rede elétrica do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS—Campus Maceió, no local onde estão instalados os equipamentos, e onde os serviços serão executados, devendo efetuar todas as verificações necessárias, inteirando-se das condições do equipamento e do grau de dificuldade dos trabalhos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das dificuldades e dos problemas associados ao mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DO IFAL

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no termo de referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- Efetuar o pagamento correspondente as faturas emitidas e devidamente;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

EM BRANCO

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência;
- b) Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do IFAL;
- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quais quer ônus adicionais para o IFAL, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, **frete e deslocamentos**;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao IFAL, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizados.
- h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- i) Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

- 10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

EM BRANCO

10.2. Regularidade Fiscal:

10.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

10.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Certidão de quitação de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade e Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Serviço Social – INSS.

10.2.5. Prova de regularidade relativa aos débitos previdenciários: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

10.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

10.3. Qualificação Econômico-financeira:

10.3.1. Comprovar boa situação financeira da LICITANTE, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), inclusive com a apresentação (se for o caso) de Balanço Patrimonial do último exercício explicitando os índices citados que poderão ser calculados pelas fórmulas abaixo:

$$1. \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$2. \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$3. \text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.3.2. A LICITANTE que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3.3. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.3.4. A comprovação de regularidade jurídico-fiscal de ME e EPP dar-se-á de acordo

EM BRANCO

com os artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

10.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

11. FORMA DE PAGAMENTO

À vista. Será emitida uma nota fiscal de serviço com vencimento em 30 dias. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota de Empenho e certificação do recebimento do objeto licitado, em nota fiscal emitida pela empresa vencedora do certame.

12. DO CONTRATO

12.1. A futura contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da futura contratada e aceita pela Administração.

12.3. O contrato, fruto desta licitação, terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura.

13. DO PRAZO PARA RETIRADA DOS INSTRUMENTOS

A(s) Nota(s) de empenho será(ão) entregue(s) pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS à(s) CONTRATADA(S) dentro do prazo de validade da proposta da LICITANTE.

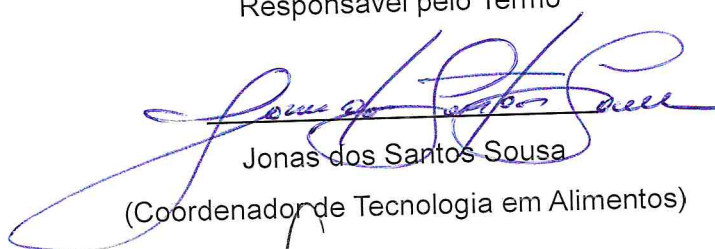
A(s) Nota(s) de Empenho será(ão) enviada(s) pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS à(s) CONTRATADA(S) via fax ou e-mail, para o número e endereço eletrônico informados na carta proposta da LICITANTE.

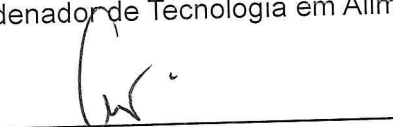
EM BRANCO

14.SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

Responsável pelo Termo


Jonas dos Santos Sousa
(Coordenador de Tecnologia em Alimentos)


Maria Madalena Marques
(Diretora de Administração)

Aprovo:


Jeane Maria de Melo
(Diretora Geral - Campus Maceió)